

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2010
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Solicita informações ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul -FOCEM.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) Qual o montante das contribuições não-reembolsáveis depositadas no FOCEM, discriminando a informação por ano depósito e país depositante;
- b) Quais os programas e projetos que já foram apresentados junto ao Fundo, bem como quais os que foram aprovados, discriminando por ano, país que apresentou o projeto e o montante solicitado e aprovado;
- c) Em caso de projetos binacionais, como é calculado o valor de aporte de recursos pelo Estado-parte, onde ocorrerá a execução do programa ou projeto?
- d) O FOCEM financia o valor integral do programa ou projeto ou há exigência de contrapartida?

- e) Como é estabelecida a prestação de contas dos recursos desembolsados?
- f) Se é aplicável a Lei n 8.666, de 1993 para aquisições de bens e serviços com recursos do FOCEM?
- g) Se a linha de transmissão da ITAIPU está entre os projetos encaminhados ao FOCEM e qual a situação atual do mesmo, encaminhando a respectiva cópia.

JUSTIFICAÇÃO

Recente matéria veiculada na imprensa noticia a possibilidade de utilização dos recursos do FOCEM para a implantação de linhas de transmissão entre o Brasil e Paraguai.

Tendo em vista a recente criação deste Fundo, é de suma importância qual a utilização dos recursos seja acompanhada pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2010.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
PSDB-PR